



LEI MUNICIPAL Nº 1.322 DE 22 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2018/2021 NA LEI Nº 1.247/2017, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA 2019 NA LEI Nº 1.303/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Augusto Hart Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação no PPA 2018/2021:

Denominação da ação Código: 0.020 Descrições: Transferência para Caixa Escolar Municipal	
Características da ação: Atividade () Nova (X) Continua () Projeto () Em Andamento () Temporária (X) Operação Especial (X))	
Início previsto: 05/2019	Término previsto: 12/2019
Unidade responsável pela execução da ação código: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação	
Produto e unidade de medida	Custo e meta p/2019
Transferência Concedida	R\$ 42.000,00
%	100

Art. 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado a financiar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:



02.04.01	Secretaria Municipal de Educação		
12.122.0001.0.020	Transferência para Caixa Escolar Municipal		
33.50.41	Contribuições		
Valor	R\$ 42.000,00	Fonte	ENSINO

Art. 3º) Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do referido crédito especial, fica autorizada a utilização da anulação de dotação da seguinte rubrica:

02.04.02	Secretaria de Educação - Ensino Infantil		
12.365.0006.1.028	Construção/Ampliação de Prédios para Creche		
44.90.51	Obras e Instalações		
Valor	R\$ 42.000,00	Fonte	ENSINO

Art. 4º) Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no artigo 2º desta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado.

Art. 5º) Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 22 de Maio de 2019.


Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal